



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 692 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão realizada no dia 12.12.2024 (Processo E-PROTOCOLO: **2024/1338521** e Parecer nº **726/2024-CEE/PA**).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Aprovam-se as matrizes curriculares referentes à **Educação em Tempo Integral e Educação Escolar Indígena** para a Rede Estadual de Ensino do Pará– SEDUC/PA.

Art. 1º- Ficam aprovadas as matrizes curriculares da diversidade referentes Educação em Tempo Integral e Educação Escolar Indígena para a Rede Estadual de Ensino do Pará, apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação, que constituem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- A vigência das novas disposições ocorrerá a partir do ano letivo de **2025**.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, Belém, 12 de dezembro de 2024.

Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
Presidente